



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA G.M DE BARROS EIRELI ME, COMO CONTRATADA.

REF: Pregão Eletrônico nº 02/2019 - DF-PREVICOM, Processo nº. 04006-00000182/2019-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/2018, e, de outro lado, a empresa a **G.M DE BARROS EIRELI ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.286.142/0001-62, com sede na Qd. QNM 08, Conjunto P, Lote 11, Loja 01, Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP 72.210-096, neste ato representada por **GILDERSON MARQUES DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SESPDS/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambos na qualidade de Representantes Legais, resolvem celebrar o presente aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2021 (76118199), por 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2022, conforme previsão em sua Cláusula Oitava, na Publicação do Extrato do Contrato no DODF (76118414), e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), visto que será executado por Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme descrito no item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021 - DF-PREVICOM (76117500).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PLOTAGEM	PLOTAGEM DE PAREDE - Painel adesivo para revestimento de paredes impresso	m2	50	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00

por sistema digital em alta resolução e multi cores em 3D, com instalação nas paredes internas da DF-PREVICOM.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa ocorrerá de acordo com o Orçamento da contratante para os exercícios de 2022 a 2023, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (98054758).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente aditivo possui vigência a contar de 09 de dezembro de 2022 até 08 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2021 (76118199) a que se refere o presente ao Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	GILDERSON MARQUES DE BARROS Representante Legal
TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES CPF: [REDACTED]	CLAUDIA S. GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Gilderson Marques de Barros, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 21/11/2022, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES - Matr.00000031, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 21/11/2022, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matr.00000016, Coordenador(a) de Contratos**, em 21/11/2022, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99993689&codigo_CRC=0E8D19FD

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

04006-00000215/2021-82

Doc. SEI/GDF 99993689